



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 2.961/2015.
DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.876/2014 de 25 de Junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 93.250,00 (noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBAN. E SERV.	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(374) 3.3.90.30.00	01 Material de consumo	16.000,00
(377) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
(513) 3.1.90.94.00	01 Incentivo a Demissão Voluntária	9.250,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E D.EC	
	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.2016	MANUTENÇÃO SECRET. PLANEJAMENTO	
(433) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
.0018	URBANISMO		
15.452.0018.2054	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(462) 3.3.90.30.00	01 Material de consumo		10.000,00
(463) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		<u>37.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		93.250,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBAN. E SERV.	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(371) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	6.000,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA	
(382) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(393) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
18.541.0020.2044	ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE	
(399) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
.0018	URBANISMO	
99.999.0021.2056	RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
(467) 9.9.99.99.00	01 Reserva de Contingência	<u>73.250,00</u>
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	93.250,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2015.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Agosto de 2015.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

